

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00048/18 de 10 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 446.610,74, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000666/17 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 446.610,74, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	118.018,74
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.892,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	43.000,00

Total Suplementação: 446.610,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	88.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.800,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.892,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.400,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	43.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

Total Anulação: 387.892,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 58.718,74

Total excesso de arrecadação 58.718,74

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Julho de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO